

## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmass@sjp.pr.gov.br](mailto:cmass@sjp.pr.gov.br)



1 Ata da **04ª Reunião Ordinária de 2024** do Conselho Municipal de Assistência Social de  
2 São José dos Pinhais – CMAS/SJP, realizada em 11 de abril de 2024, de forma presencial,  
3 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início previsto para as  
4 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.** Abertura; **2.** Ata; **3.** Expedientes; **4.**  
5 Comissões; **5.** Alteração da Lei do CMAS; **6.** SEMAS – Deliberação nº 08/2024 CEAS PR;  
6 **7.** Rede de Proteção Guatupê; **8.** Logomarca CMAS; **9.** Outros; **10.** Informes Gerais; **11.**  
7 Data da próxima reunião ordinária. Participaram da reunião os conselheiros e as  
8 conselheiras: Sebastião (Usuários da Assistência Social), Catarine (CIEE), Silvia  
9 (Patronato), Elisabete (SINSEP), Raphael (SINSEP), Zelmo (SEMFI), Emanuel  
10 (SEMPLADE), Melody (SEMED), Simoni (SEMAS), Jandira (SEMAS) e Mislaine (SEMHA).  
11 Representantes da Secretaria Executiva: Camila e Monique. Justificaram a ausência: Elen  
12 (Usuários da Assistência Social), Emanuely (APAE), Paula (CAJEMA), Keyty (CAJEMA),  
13 Alex (SEMFI), Nadya (SEMS) e Luciana (SEMS). Ausentou-se sem justificativa: Eucleia  
14 (APAE). **1 – ABERTURA:** abertura da reunião realizada às 13h35min pelo Presidente  
15 Emanuel, que agradeceu os conselheiros e conselheiras pela participação na 1ª Reunião  
16 Extraordinária, e agradeceu também pela aprovação da sua participação na Reunião  
17 Descentralizada do CNAS no Rio de Janeiro. **2 – ATA:** o Presidente Emanuel solicita  
18 esclarecimento sobre os comentários preenchidos na Prestação de Contas, Aba  
19 Monitoramento, referente às dificuldades de uso do recurso: *“Durante o período o*  
20 *cofinanciamento foi insuficiente para atender plenamente a demanda”*. O colegiado explica  
21 que, apesar de o preenchimento ser de responsabilidade da SEMAS, concordou com o  
22 comentário, visto que o valor repassado pelo Estado para o município ainda é insuficiente  
23 para a demanda. Considerando que a prestação de contas já foi finalizada, o Presidente  
24 Emanuel sugere elaborar melhor o texto do comentário nas próximas prestações de contas.  
25 Foi debatido sobre as ausências registradas na ata da 3ª Reunião Ordinária, e foi  
26 deliberado que, quando houver a participação de um representante da  
27 instituição/secretaria, não há necessidade de o outro representante justificar a ausência, e  
28 manter o registro das ausências sem justificativa. Dessa forma, a linha 10 foi alterada,  
29 passando a constar *“Participaram da reunião os conselheiros e as conselheiras: Sebastião*  
30 *(Usuários da Assistência Social), Emanuely (APAE), Paula (CAJEMA), Mary (CIEE), Silvia*  
31 *(Patronato), Raphael (SINSEP), Zelmo (SEMFI), Melody (SEMED), Tatiana (SEMED),*  
32 *Simoni (SEMAS), Jandira (SEMAS).* Representantes da Secretaria Executiva: Camila e

## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)



33 *Monique. Justificaram a ausência: Nadya (SEMS), Luciana (SEMS), Emanuel*  
34 *(SEMPLADE). Ausentaram-se sem justificativa: Andre (SEMHA) e Adriana (SEMHA)”. Após*  
35 *a alteração e correção de ortografia, a ata da 3ª reunião ordinária foi aprovada. 3 –*  
36 **EXPEDIENTES: 1) Requerimento - Instituto Bom Aluno:** Solicita manutenção de registro.  
37 **Deliberação:** encaminhar para Comissão de Assessoramento. **2) Ofício Circular nº 07/2024**  
38 **– Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR):** Informa ações especiais de  
39 pagamento do Programa Bolsa Família (PBF) referente aos períodos de janeiro e fevereiro  
40 para municípios com decreto de situação de emergência ou calamidade; o município de  
41 São José dos Pinhais não está na lista dos municípios para a Ação. **Deliberação:** arquivar.  
42 **3) Ofício nº 07/2024 - CEAS PR:** Informa novos parâmetros para entrada de famílias  
43 unipessoais para aprimoramento do Bolsa Família, e sugere que os Conselhos Municipais  
44 de Assistência Social solicitem à gestão municipal informações como: percentual de  
45 famílias unipessoais presentes na folha de pagamento do município; quantitativo de  
46 famílias unipessoais registradas no Cadastro Único (CadÚnico) e detalhes sobre a  
47 utilização dos recursos do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência  
48 Social (PROCAD-SUAS). O Conselheiro Raphael explica que, durante a pandemia do  
49 COVID-19, houve um aumento considerável de inclusão cadastros unipessoais no  
50 CadÚnico e que passaram a receber o benefício do PBF. Explica também que há um limite  
51 para concessão de benefício do PBF no município, e que as concessões indevidas  
52 impactam no ingresso de novas famílias no Programa. **Deliberação:** encaminhar Ofício para  
53 a SEMAS, solicitando resposta dos questionamentos apresentados pelo CEAS e qual a  
54 demanda reprimida para concessão do benefício. **4) Ofício nº 129/2024 - Defensoria**  
55 **Pública:** Informa denúncia recebida referente às condições do Centro POP. **Deliberação:**  
56 **encaminhar para Comissão de Políticas.** **5) E-mail - Anônimo:** Solicita auxílio para o bom  
57 funcionamento do Centro POP. **Deliberação:** encaminhar para Comissão de Políticas. **6)**  
58 **Ofício nº 06/2024 – Secretaria Municipal de Habitação (SEMHA):** Substituição do  
59 Conselheiro Titular, indicando Mislaine Alves Nogueira Torregiani, que estava presente na  
60 reunião. O colegiado aproveitou para orientá-la sobre as Comissões de Trabalho do  
61 conselho, e que ela irá compor a Comissão de Políticas, em substituição ao representante  
62 anterior. **7) E-mail - Lar dos Anjos:** Solicita manutenção de inscrição. **Deliberação:**  
63 **encaminhar para Comissão de Assessoramento.** **8) Ofício nº 622/2024 - SEMAS:** Relatório  
64 de empenhos pagos referentes a março de 2024. **Deliberação:** encaminhar para Comissão

## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)



65 do Fundo. 9) Ofício nº 54/2024 - CEAS PR: Informa irregularidades do Centro POP e  
66 solicita relatório bimestral. Deliberação: encaminhar para Comissão de Políticas. **4 –**  
67 **COMISSÕES**: Fundo: a Conselheira Jandira apresentou o registro da reunião comissão  
68 realizada em 21 de março. Analisaram os Relatórios de Empenhos pagos referentes a  
69 novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Informa que convidarão a equipe do  
70 DATO/DAF para a próxima reunião da Comissão para esclarecimento sobre a forma,  
71 quantidade e distribuição de lanches para as unidades e aquisição de alimento e forma de  
72 armazenamento. Solicitam aprovação do colegiado para os seguintes encaminhamentos:  
73 1) solicitar à SEMAS informações sobre aquisição de mesas e cadeiras com recurso do  
74 IGD, relatando quais unidades/CRAS receberam os equipamentos e a quantidade  
75 destinada a cada unidade/CRAS; 2) solicitar à SEMAS informações sobre o andamento das  
76 obras da Casa de Alice, visto que há despesas com pagamento de aluguel nos relatórios.  
77 Quanto ao Relatório de Empenhos pagos de fevereiro de 2024, será analisado na próxima  
78 reunião. O colegiado aprovou a solicitação de encaminhamentos da comissão.  
79 Assessoramento: a Conselheira Melody apresentou os pareceres da comissão, sendo: 1)  
80 Associação Para Vida Sem Drogas: agendar reunião com representantes da instituição  
81 para orientação sobre a documentação; 2) ONG Reviva – manutenção de inscrição de  
82 2023: solicitar explicação sobre o quadro funcional e envio da documentação referente a  
83 2024; 3) GERAR: solicitar relatório sobre a nova metodologia e envio da documentação de  
84 manutenção de inscrição de 2024. Políticas: o Conselheiro Raphael comentou sobre a  
85 Resolução nº 133/2023 do CNAS, que trata sobre a viabilização da efetiva participação de  
86 trabalhadoras e trabalhadores nos espaços de controle social e que a participação deve ser  
87 apoiado pelos gestores do SUAS. Explica que, além da participação nas reuniões  
88 ordinárias e extraordinárias, os conselheiro e conselheiras precisam dedicar tempo para as  
89 comissões de trabalho, leitura de documentos e elaboração de pareceres. A comissão  
90 sugeriu elaborar um Ofício Circular para todas as entidades/secretarias que compõe o  
91 CMAS orientando sobre a Resolução do CNAS, a fim de ressaltar a legitimidade da  
92 participação dos trabalhadores nas atividades do conselho, e foi aprovada pelo colegiado.  
93 Controle Social: será apresentado o parecer na próxima reunião. Com aprovação do  
94 colegiado, foi alterada a ordem da pauta, antecipando a pauta 6. **6 – SEMAS –**  
95 **DELIBERAÇÃO Nº 08/2024 CEAS PR**: Passada a palavra para as Conselheiras Simoni e  
96 Jandira, representando a Divisão de Proteção Social Especial, e Ana Paula e Maria

## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)



97 Eduarda, representantes da Divisão Administrativa e Financeira. Explicam que os serviços  
98 cofinanciados atualmente são: Piso Paranaense de Assistência Social - CENTRO POP-  
99 PPAS – II, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional à Pessoas  
100 em Situação de Rua, pisos unificados pela Deliberação nº 59/2023 CEAS/PR, e que a  
101 Deliberação 08/2024 CEAS PR aprova a ampliação de valores do Piso Único de  
102 Assistência Social (PAS). O valor do repasse passa a ser de R\$ 225.000,00 (duzentos e  
103 vinte e cinco mil reais) por ano para despesa de Custeio e Capital - Material permanente,  
104 Material de Consumo e Serviços de terceiros. A proposta apresentada pela SEMAS é: 1)  
105 Manter adesão do cofinanciamento Estadual da transferência de recursos Fundo a Fundo  
106 para a continuidade dos Serviços executados que ofertam atendimento a População em  
107 Situação de Rua no Município que já recebem o cofinanciamento; 2) Ampliar 15 (quinze)  
108 vagas de Acolhimento Institucional à Pessoas em Situação de Rua, totalizando 45  
109 (quarenta e cinco) vagas, sendo: 25 (vinte e cinco) executada em Unidade própria; 05  
110 (cinco) executada em Unidade parceira e 15 (quinze ) a ser ampliada através de  
111 Chamamento Público. Após a apresentação e esclarecimentos de dúvidas, a alteração do  
112 Plano de Ação da deliberação foi aprovado pelo colegiado. **5 – ALTERAÇÃO DA LEI DO**  
113 **CMAS:** os conselheiros e conselheiras da Comissão de Políticas apresentaram as  
114 sugestões de alteração da Minuta de Alteração da Lei nº 29/1996. O documento havia sido  
115 encaminhado anteriormente à reunião para que o colegiado pudesse fazer a leitura prévia,  
116 e como não houve outras sugestões de alteração, foram discutidos apenas os textos com  
117 as proposta de alteração da Comissão. Os textos finais após a discussão e aprovação do  
118 colegiado são: **1)** Art 3º, VII - aprovar o plano de educação permanente de  
119 trabalhadores(as) do SUAS para a área de assistência social, de acordo com as Normas  
120 Operacionais Básicas do SUAS - NOB-SUAS e de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS; **2)**  
121 Art 3º, XXI - convocar a eleição a cada dois anos para eleger os representantes da  
122 Sociedade Civil, titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência  
123 Social; **3)** Art 3º, XXII - Solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços,  
124 programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao  
125 acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas pela rede  
126 socioassistencial; **4)** Art. 5º - O Conselho de Assistência Social será paritário, ou seja,  
127 composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade  
128 civil, com mandato 2 (anos) anos, sendo permitida uma única recondução e com

## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)



129 possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação; **5)** Art  
130 7º, § 6º - O secretário(a) de assistência social, se for conselheiro(a), deve se abster em  
131 votações de matéria de aprovação de contas, por observância ao princípio da moralidade,  
132 e preferencialmente não deverá ocupar a presidência ou a vice-presidência; **6)** Art 7º, § 7º -  
133 O(a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo dos poderes executivo ou legislativo deve  
134 afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito, e, se eleito, não poderá  
135 continuar ocupando a função de conselheiro(a), devendo o suplente assumir; **7)** Art 15, § -  
136 1º Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos  
137 conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo  
138 de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede  
139 Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil. **8)** Art 15, § 2º - É  
140 vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário. **9)** Art. 16, § 2º - A  
141 Mesa Diretora composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, eleitos dentre os  
142 membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social pela maioria absoluta dos  
143 votos, com mandato de 01 (um) ano permitida uma única recondução, com alternância do  
144 Presidente e Vice-Presidente, entre a Sociedade Civil e Governo, conforme definido no  
145 Regimento Interno e pela secretaria executiva indicada pela Secretaria Municipal de  
146 Assistência Social submetida a aprovação do colegiado; **10)** Art 16, § 3º - Sempre que  
147 houver vacância do cargo de presidente ou vice presidente, convocará imediatamente nova  
148 eleição, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não  
149 interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, devendo essa  
150 situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno; **11)** Art. 17 - A  
151 Secretaria Municipal de Assistência Social irá indicar a secretaria executiva que será  
152 submetida a aprovação do Colegiado e prestará o apoio necessário ao funcionamento do  
153 Conselho Municipal de Assistência Social, tais como: materiais, financeiros e estrutura  
154 física para o funcionamento regular do Conselho, em conformidade com a legislação  
155 vigente. **7 – REDE DE PROTEÇÃO GUATUPÊ:** passada a palavra para a Conselheira  
156 Melody, que apresentou a solicitação apresentada pela Rede de Proteção Guatupê sobre  
157 adultos com deficiência. Explica que em 2019, foi publicado um Decreto pelo Conselho  
158 Municipal de Educação limitando a idade dos alunos da Escola Madre Paulina em 25 anos,  
159 e houve uma discussão sobre o atendimento dos alunos com idade superior a esse limite.  
160 No final de 2023, a Secretaria Municipal de Educação ofertou o serviço do Centro Municipal

## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)



161 de Educação Especial para Iniciação ao Trabalho (CEMITRA), mas 28 alunos e seus  
162 familiares não aceitaram, e foi realizada uma reunião com a SEMAS para ver as atividades  
163 que poderiam oferecer. O documento solicita esclarecimento quanto a oferta de programa  
164 de reabilitação para os adultos com deficiência e que atualmente estão em casa sem  
165 acesso a nenhum serviço, já que se tratam de pessoas com alto grau de dependência  
166 cujos serviços existentes no município não comportam o seu atendimento. A conselheira  
167 Simoni explica que está em tramitação a oferta do serviço do Centro Dia, mas como não é  
168 serviço próprio do município, será preciso aguardar o trâmite legal do processo de Edital de  
169 Chamamento. Ainda, explica que há critérios e prioridade de público para acessar o  
170 serviço, como beneficiários do BPC, por exemplo, e que após análise pela SEMAS,  
171 atualmente apenas 15 famílias atendem aos critérios. Foi deliberado encaminhar ofício  
172 para a SEMAS solicitando esclarecimento sobre a situação apresentada. O Presidente  
173 Emanuel menciona que elaborou um mapa mental com informações sobre o GGI para  
174 apresentar na reunião da Comissão Transitória com a Prefeita, porém relata que recebeu a  
175 informação de que a Prefeita está sem agenda disponível. Ainda, relata que o Sr. Fabiano,  
176 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, se colocou à disposição para  
177 apresentar o mapa mental para a Prefeita. O colegiado entende que esse papel é do  
178 Conselho, portanto deve ser feito um pedido formal da reunião e havendo negativa, deverá  
179 ser acionado o Ministério Público. A Comissão de Políticas verificará a melhor data para  
180 agendar a reunião. **8 – LOGOMARCA CMAS:** o Conselheiro Sebastião questiona como  
181 está o andamento da alteração da logomarca do CMAS e sugere elaborar um material a  
182 ser encaminhado para os equipamentos da SEMAS com informações sobre o concurso  
183 para eleição da nova logo e convidando a participarem. O Presidente Emanuel lembra que  
184 foram apresentadas três modelos como sugestão, e o colegiado havia sugerido fazer um  
185 concurso com a participação dos usuários dos serviços da assistência social para eleger a  
186 nova logomarca. Foi deliberado encaminhar para a Comissão de Controle Social organizar  
187 o concurso e elaborar o regulamento e sugerido ao Conselheiro Sebastião que participe  
188 também da organização para apresentar as suas ideias. **9 – OUTROS:** 1) Maria Eduarda e  
189 Ana Paula, DAF, informam que o sistema não permitiu realizar o cadastramento no SIGTV  
190 de alguns itens apresentados no Plano de Aplicação pelo Patronato Santo Antônio, visto  
191 que são considerados materiais de consumo (panela de pressão, caçarola, garrafa  
192 térmica). Desta forma, foi solicitado à entidade o ajuste do Plano de Aplicação, que incluiu

## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996  
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná  
Contato: (41) 3381-5978  
[cmas@sjp.pr.gov.br](mailto:cmas@sjp.pr.gov.br)



193 uma geladeira, descascador de alimento, lavadora de alta pressão e multiprocessador. A  
194 alteração do Plano de Aplicação foi aprovada pelo colegiado. A equipe da SEMAS informa  
195 que o prazo para finalização do parecer do colegiado no SIGTV é dia 14 de abril. 2) o  
196 Presidente Emanuel apresentou o relatório de participação na 13ª Conferência Nacional de  
197 Assistência Social, e encaminhará uma cópia do documento para o colegiado. Ainda,  
198 informa que o CNAS publicou uma Resolução que acolhe e publica as deliberações da 13ª  
199 Conferência Nacional de Assistência Social. A Secretária de Assistência Social, Jéssica,  
200 participou brevemente da reunião e informa que também participou da 13ª Conferência  
201 Nacional, relata que o município de São José dos Pinhais é visto como referência nos  
202 serviços de Assistência Social devido ao empenho dos trabalhadores e salienta a  
203 importância da participação do Conselho e da Secretaria nos eventos. 4) O Presidente  
204 Emanuel apresentou a minuta de ofício para a Secretaria Municipal de Saúde referente a  
205 ausência dos conselheiros nas reuniões, e o envio do documento foi aprovado pelo  
206 colegiado. 5) A Conselheira Jandira sugere que a pauta da próxima reunião não seja muito  
207 extensa, pois será descentralizada. O colegiado deliberou que só serão incluídas na  
208 reunião as pautas urgentes. **10 – INFORMES GERAIS:** não houve. **11 – DATA DA**  
209 **PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 25 de abril de 2024, no Patronato Santo Antonio. Nada  
210 mais, o Presidente Emanuel Fernando Cochinski encerrou a presente reunião e eu, Camila  
211 Hiromi Abe, lavrei essa ata que após lida será aprovada.